



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.901/2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal pagar despesa com jantar aos Formandos do Curso de Licenciatura Plena de Computação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de jantar como patrocínio, na realização das solenidades de formatura da primeira turma do Curso de Licenciatura Plena em Computação, do Campos Universitário de Alto Araguaia – UNEMAT, no mês de novembro do corrente ano, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 2.º - As despesas decorrentes dessa Lei será atendida por dotações próprias do Orçamento, assim discriminado:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001	GABINETE DO SECRETÁRIO
12	Educação
122	Administração Geral
0010	Administração
2022	Manutenção Gabinete Secretário Educação
33.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de novembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal